



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

LEI MUNICIPAL Nº 2108, de 18 de outubro de 2017.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.533,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO LESKE, Prefeito Municipal de Ubiretama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.533,00** (Um Mil Quinhentos e Trinta Reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

05.03 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO ENSINO FUNDAMENTAL
123650037.2.014- MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 -142 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.533,00
FONTE DE RECURSO: 1110 –PNAE –PRE ESCOLA

ART. 2º – O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto pela EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE ACIMA CITADA.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

UBIRETAMA/RS, Gabinete do Prefeito 18 de Outubro de 2017.

ILDO LESKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ODAIR T KNAPP
Sec. Mun. de Administração/Fazenda

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA
CFE LEI 724/2006 - MURAL

Em: 18/10/2017

ODAIR T KNAPP
SEC MUN ADM.FAZENDA